

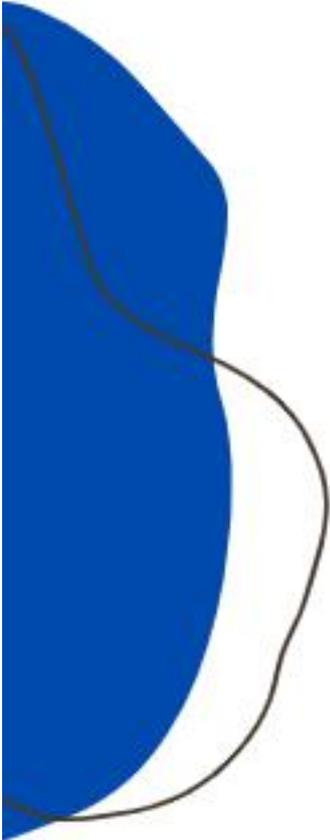
EDITAL DO TAX MOOT MONTES CLAROS

03 a 05 de Setembro - Montes Claros - MG



I TAX MOOT - VI Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Financeiro

SUMÁRIO

- 
- 1 Da Competição - Pág. 2
 - 2 Da Comissão Coordenadora - Pág. 2
 - 3 Da Equipe de Correção dos Memoriais e Árbitros - Pág. 2
 - 4 Da Elegibilidade dos Participantes - Pág. 3
 - 5 Da Inscrição das Equipes - Pág. 3
 - 6 Do Caso - Pág. 4
 - 7 Da Fase Escrita - Memoriais - Pág. 4
 - 8 Da Classificação para a Fase Presencial - Pág. 5
 - 9 Da Fase Oral Presencial - Pág. 5
 - 10 Das Certificações - Pág. 6
 - 11 Disposições Finais - Pág. 6
 - 12 Anexos - Pág. 7



EDITAL – TAX MOOT COURT COMPETITION

**VI Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Financeiro – Montes Claros/MG –
3 de setembro de 2025**

1. DA COMPETIÇÃO

1.1 O *Tax Moot Court Competition* (“Competição”) é um julgamento simulado em matéria tributária, estruturado em duas fases: escrita (memoriais) e oral (sustentações), nos moldes internacionais de *Moot Court*.

1.2 A Competição possui finalidade eminentemente educacional, destinada a fomentar a aprendizagem ativa do Direito Tributário e o aprimoramento de habilidades de pesquisa, redação jurídica e sustentação oral.

1.3 A Competição compreende uma fase escrita, na qual serão avaliados os memoriais das partes, e uma fase oral presencial, em que as equipes apresentarão sustentação perante banca avaliadora.

1.4 Informações oficiais, comunicados e documentos (caso hipotético, cronograma, esclarecimentos) serão divulgados exclusivamente no perfil do Congresso no Instagram ([congresso.tributario](https://www.instagram.com/congresso.tributario)) e no site do VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO E DE DIREITO FINANCEIRO (amidemg.com.br).

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 A Comissão Organizadora é composta por Farley Soares Menezes, Fernanda de Oliveira Silveira e Gustavo Mendes de Oliveira Costa.

2.2 Compete à Comissão Organizadora, em instância única:

I – elaborar o caso e seus esclarecimentos;

II – deliberar sobre inscrições, formação de bancas de correção e seleção de árbitros;

III – definir o sistema de pontuação e dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas durante a Competição.

3. DA EQUIPE DE CORREÇÃO DOS MEMORIAIS E DOS ÁRBITROS

3.1 A Equipe de Correção dos Memoriais e o corpo de Árbitros serão selecionados pela Comissão Organizadora entre profissionais ou acadêmicos com experiência em Direito Tributário.

3.2 A correção dos memoriais observará critérios objetivos constantes do Anexo I, aplicados em avaliação às cegas.

3.3 É vedada a participação de avaliadores vinculados à mesma instituição das equipes que estiverem julgando.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Direito que não tenham concluído o curso até a data da fase oral.

4.2 Cada equipe será formada por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) competidores; admite-se 1 (um) orientador e 1 (um) coorientador, totalizando até 8 (oito) integrantes por equipe.

4.3 É facultada a composição de equipes interinstitucionais, desde que a maioria dos membros pertença à mesma instituição, a qual será considerada sua representante.

4.4 Todos os integrantes deverão estar inscritos no VI Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Financeiro até a data-limite para entrega dos memoriais.

4.5 Questões de elegibilidade serão resolvidas em caráter definitivo pela Comissão Organizadora, que poderá solicitar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

5. DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

5.1 Serão aceitas até 16 (dezesesseis) equipes, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

5.2 O pedido de inscrição deverá ser encaminhado até 26 de agosto 2025 ao e-mail amidemg@amidemg.com.br, contendo:

I – nome completo e número de matrícula dos competidores;

II – comprovação de vínculo institucional;

III – identificação do orientador/coorientador, se houver, acompanhada de declaração de anuência.

5.3 Após a confirmação, a Comissão atribuirá à equipe um número de identificação que deverá ser utilizado em todos os documentos.

6. DO CASO

6.1 O caso hipotético e seus esclarecimentos serão publicados no website oficial da Competição nas datas previstas no cronograma.

6.1 O caso hipotético e seus esclarecimentos serão publicados no website do congresso no dia 25 de agosto de 2025.

6.2 Cada equipe poderá apresentar até 3 (três) pedidos de esclarecimento, devidamente fundamentados, enviados por e-mail, conforme instruções da Comissão Organizadora.

6.3 Serão respondidos apenas os 3 (três) primeiros pedidos por equipe. A Comissão poderá desconsiderar pedidos repetitivos, genéricos ou desprovidos de relevância.

6.4 Os fatos discutíveis restringem-se aos constantes do caso, seus anexos, esclarecimentos e eventuais documentos suplementares divulgados pela organização.

6.5 As equipes poderão fundamentar seus argumentos em legislação nacional e internacional, doutrina, jurisprudência e fatos notórios.

7. DA FASE ESCRITA – MEMORIAIS

7.1 Cada equipe deverá apresentar dois memoriais, um representando a Fazenda e outro o Contribuinte, com identificação apenas pelo número da equipe. Identificações indevidas implicarão desconto de 1 (um) ponto por página afetada.

7.2 Os memoriais devem ser enviados até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2025, em arquivos nos formatos PDF e DOCX, nomeados como “Equipe X – Memorial Fazenda” e “Equipe X – Memorial Contribuinte”.

7.3 É vedada qualquer identificação da instituição, nomes de integrantes ou localidade nos memoriais. A capa padrão fornecida deverá ser utilizada obrigatoriamente.

7.4 Os memoriais devem seguir os seguintes parâmetros de formatação:

– Fonte Arial, tamanho 11;

– Espaçamento entre linhas de 1,5;

– Margens: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm;

– Limite de 15 páginas, excluindo capa, índice, bibliografia e gráficos suplementares.

7.5 A nota máxima para cada memorial será de 50 (cinquenta) pontos. A pontuação será a média aritmética das duas maiores entre três avaliações.

7.6 A ausência de envio dos memoriais no prazo implicará exclusão da equipe da Competição.

7.7 É assegurado prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnações por violação das regras de anonimato. O recurso deverá ser enviado em arquivo PDF, com até 1 (uma) página, nomeado conforme instruções da Comissão.

7.8 As equipes poderão interpor recurso fundamentado contra a avaliação dos memoriais, em até 24 horas da sua divulgação, limitado a 5 (cinco) páginas.

7.9 Recursos genéricos, sem fundamentação técnica ou com mera discordância da nota, serão indeferidos liminarmente.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ETAPA PRESENCIAL

8.1 Serão classificadas para a fase oral presencial as 2 (duas) equipes com maior pontuação somada nos memoriais.

8.2 A divulgação das equipes classificadas ocorrerá no dia 4 de setembro de 2025, durante o VI Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Financeiro, em Montes Claros/MG.

8.3 Na ocasião, será realizado o sorteio que definirá a posição processual (Fazenda ou Contribuinte) de cada equipe.

9. DA FASE ORAL PRESENCIAL

9.1 A fase oral ocorrerá de forma presencial durante o Congresso, consistindo em sustentação oral perante banca formada por 3 (três) árbitros, um dos quais será Presidente da sessão.

9.2 Cada equipe poderá designar até 2 (dois) oradores por sustentação oral.

9.3 O tempo total será de 20 (vinte) minutos por equipe, improrrogável. Ultrapassado o tempo, será descontado 0,25 (vinte e cinco centésimos) por minuto excedente.

9.4 Os oradores poderão utilizar anotações e legislação impressa. É vedada a leitura integral de peças, bem como o uso de livros, computadores, celulares ou tablets, salvo autorização prévia.

9.5 As equipes não estão vinculadas aos argumentos expostos na fase escrita, podendo alterá-los total ou parcialmente na fase oral.

9.6 Caso uma equipe não compareça, será aguardada por até 15 minutos. Após isso, a rodada poderá ocorrer ex parte, com atribuição de nota zero à equipe ausente.

9.7 Os Árbitros poderão fazer as perguntas que julgarem necessárias após o encerramento do discurso do orador.

9.8 As sustentações orais serão pontuadas por cada árbitro até o máximo de 100 (cem) pontos. A menor nota será descartada e computada a média das duas maiores.

9.9 Os critérios de desempate, se necessário, observarão: (i) maior pontuação na fase oral; (ii) maior nota em retórica e respostas a questionamentos; (iii) maior nota em conhecimento jurídico.

10. DAS CERTIFICAÇÕES

10.1 Serão concedidos prêmios para:

- Melhor Memorial Fazenda;
- Melhor Memorial Contribuinte;
- Melhor Orador(a);
- Melhor Equipe.

10.2 Os certificados de participação e premiação serão expedidos em até 30 (trinta) dias após o encerramento da Competição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Organizadora poderá alterar, complementar ou esclarecer este Regulamento, mediante publicação oficial.

11.2 A inscrição implica:

- I – adesão integral ao presente Regulamento;

II – autorização para uso da imagem e voz dos participantes, para fins de divulgação institucional;

III – cessão dos direitos autorais patrimoniais sobre os memoriais e materiais produzidos, sem ônus à organização.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em instância única.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS

Cada memorial será avaliado por três corretores independentes, sendo descartada a menor nota e calculada a média das duas maiores. A pontuação total possível é de 50 (cinquenta) pontos por memorial, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS				
Crítérios	Quesitos de Pontuação			
Estrutura e Organização	Estrutura desorganizada, com ausência de divisões claras (0 a 2)	Estrutura razoável, mas com falhas de coesão ou ausência de conectores adequados (3 a 5)	Estrutura bem delimitada, com ordem lógica e linguagem clara (6 a 8)	Excelente organização, com fluidez, uniformidade estilística e progressão argumentativa coesa (9 a 10)
Fundamentação Jurídica	Argumentos inconsistentes, imprecisos ou desatualizados (0 a 4)	Fundamentação razoável, porém com lacunas, imprecisões ou fontes genéricas (5 a 9)	Argumentação bem construída, com domínio das fontes e pertinência dos fundamentos (10 a 13)	Excelente domínio do conteúdo jurídico, com fundamentos aprofundados, atualizados e criativos (14 a 15)
Adequação ao Caso e Capacidade de Análise	Desconexão entre o caso e os argumentos apresentados (0 a 2)	Análise genérica ou superficial dos elementos do caso (3 a 5)	Boa articulação entre os fatos e o direito, com leitura adequada do problema (6 a 8)	Análise profunda, com domínio dos detalhes fáticos e integração precisa com os fundamentos jurídicos (9 a 10)
Técnica de Redação Jurídica	Diversos erros gramaticais ou de formatação, linguagem inadequada (0 a 2)	Linguagem razoável, com erros pontuais que comprometem a leitura (3 a 5)	Boa técnica redacional, com linguagem clara e vocabulário jurídico adequado (6 a 8)	Redação excelente, fluída, sem erros e com uso técnico exemplar (9 a 10)
Originalidade, Criatividade e Complexidade Argumentativa	Repetição de padrões previsíveis e fórmulas prontas (0 a 1)	Alguns elementos inovadores ou criativos, ainda que pouco desenvolvidos (2 a 3)	Boa capacidade crítica e raciocínio articulado com proposições próprias (4)	Argumentação original, inovadora, sofisticada e juridicamente embasada (5)

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA RODADA ORAL

A sustentação oral será avaliada por três corretores independentes, sendo descartada a menor nota e calculada a média das duas maiores. A pontuação total possível é de 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS RODADAS ORAIS

Critérios	Quesitos de Pontuação			
Estrutura e Organização	Estrutura desorganizada, com ausência de divisões claras (0 a 2)	Estrutura razoável, mas com falhas de coesão ou ausência de conectores adequados (3 a 5)	Estrutura bem delimitada, com ordem lógica e linguagem clara (6 a 8)	Excelente organização, com fluidez, uniformidade estilística e progressão argumentativa coesa (9 a 10)
Oratória	Presença de muitos vícios de linguagem, dificuldade de expressão e de exposição do caso (0 a 4)	Presença de muitos vícios de linguagem, presença de falhas razoáveis na exposição do caso (5 a 9)	Boa habilidade argumentativa, poucas falhas na exposição do caso e boa articulação (10 a 13)	Excelente habilidade argumentativa, uso de sinais gestuais com clareza e boa articulação (14 a 15)
Adequação ao Caso e Capacidade de Análise	Desconexão entre o caso e os argumentos apresentados (0 a 2)	Análise genérica ou superficial dos elementos do caso (3 a 5)	Boa articulação entre os fatos e o direito, com leitura adequada do problema (6 a 8)	Análise profunda, com domínio dos detalhes fáticos e integração precisa com os fundamentos jurídicos (9 a 10)
Fundamentação Jurídica	Argumentos inconsistentes, imprecisos ou desatualizados (0 a 4)	Fundamentação razoável, porém com lacunas, imprecisões ou fontes genéricas (5 a 9)	Argumentação bem construída, com domínio das fontes e pertinência dos fundamentos (10 a 13)	Excelente domínio do conteúdo jurídico, com fundamentos aprofundados, atualizados e criativos (14 a 15)
Originalidade, Criatividade e Complexidade Argumentativa	Repetição de padrões previsíveis e fórmulas prontas (0 a 1)	Alguns elementos inovadores ou criativos, ainda que pouco desenvolvidos (2 a 3)	Boa capacidade crítica e raciocínio articulado com proposições próprias (4)	Argumentação original, inovadora, sofisticada e juridicamente embasada (5)



03 a 05 de Setembro - Montes Claros - MG



Subseção
Montes Claros



Comissão de
Direito Tributário

I TAX MOOT - VI Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Financeiro

INFOGRÁFICO



Equipes de até 6 estudantes de Direito



**Fase escrita: elaboração de 2 memórias,
representando Fazenda Pública e contribuintes**



**Fase oral: as duas equipes com maior pontuação
irão realizar a sustentação oral durante o
VI Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Financeiro**



**Certificações para Melhor Memorial Fazenda, Melhor Memorial
Contribuinte, Melhor Equipe e
Melhor Orador (a)**